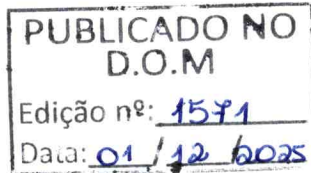




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.932, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025



“AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00013444/2025-56, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **VANIA SANTOS RIBEIRO GONÇALVES - RE 16.850**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00013444/2025-56, onde a mesma pleiteou a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 02 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Memorando (0573513), e os demais documentos que instruem o **Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00013444/2025-56**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, à servidora pública **VANIA SANTOS RIBEIRO GONÇALVES - RE 16.850**, ocupante do cargo efetivo de **Controlador de Acesso**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **02 de dezembro de 2025 e término em 02 de dezembro de 2028**, devendo ao final da concessão a servidora apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do art. 125 da Lei Complementar nº 064/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de dezembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo